



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

**CONTRATO OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA.**

PROCESSO Nº. 59/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2020

HORÁRIO: 13:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49 – CENTRO – SOBRÁLIA/MG

SALA DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: RAISSA DAMASCENO SOARES

A Senhora **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, Prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global** – Processo Licitatório Nº. 59/2020, Pregão Presencial Nº. 32/2020, objetivando a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 05/11/2020, às 13:00 HORAS e será conduzido pela Pregoeira Oficial, Sra. RAISSA DAMASCENO SOARES, com o auxílio da Equipe de Apoio, constante dos autos do processo em epígrafe.

Poderão participar do certame todas as pessoas físicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

1 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália.

2 - DO CADASTRAMENTO - As empresas e profissionais interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos relacionados nos Itens 2.1 a 2.4, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro. Não sendo possuidores do Cadastro, o Envelope de Documentação deverá conter:

2.1 – EMPRESA:

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

2.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração.

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

2.3.2 - Certidão de Falência e Concordata.

2.3.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.3.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do licitante.

2.3.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente (não emprega menor).

2.3.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho.

2.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos via fax para se fazer o Certificado de Registro Cadastral ou para a Habilitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira Oficial os envelopes lacrados contendo:

a) documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;

b) proposta comercial conforme exigida no Edital;

c) anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado na parte externa do mesmo, declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a Pregoeira Oficial o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira Oficial.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
PROCESSO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PROPOSTA INICIAL

ENVELOPE 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
PROCESSO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa (no caso de pessoa jurídica) e, em se tratando de Pessoa Física, conter identificação com CPF, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- a) Nome, endereço, CNPJ /CPF;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo o valor total estimado pela Administração.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: estadia, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) documentos de habilitação conforme item 2 deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália.

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália.
- b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira Oficial ou por membro da Equipe de Apoio.
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte será concedido tratamento diferenciado e simplificado de acordo com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira Oficial examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira Oficial visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

a) as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira Oficial convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser previamente anunciado pela Pregoeira Oficial, aplicável sobre o valor, inclusive em relação ao primeiro;

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11 - A Pregoeira Oficial poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12 - Após a negociação, a Pregoeira Oficial examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

a) a verificação será certificada pela Pregoeira Oficial e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira Oficial examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.19 - As habilitadas assinarão contrato com a Administração, observada a ordem de classificação.

8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira Oficial, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira Oficial poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso contra decisão da Pregoeira Oficial não terá efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

8.5 - O Contrato será formalizado, com observância das disposições da Lei Federal 8.666/93, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluído.

8.7 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9- DAS CONTRATAÇÕES - O licitante vencedor estará obrigado a celebrar o contrato que poderá advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.1 - O licitante deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente;

9.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES - O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de serviço emitida pelo Ordenador de Despesa.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

11.1 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante relatório com o cumprimento dos serviços, assinados pela Secretaria de Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

12.2 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais).

13.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

13.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.1.2 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso

13.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

13.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.1 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios eletrônicos disponíveis ao Executivo Municipal.

14.2 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em órgãos oficiais de imprensa.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura, na sala da CPL, após a publicação do extrato do Contrato;

14.4 - As alterações nos quantitativos do serviço, se devidamente justificadas, poderão ser aumentados ou reduzidos conforme artigo 65º, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, observando o limite da Licitação.

14.5 - Os preços deverão ser FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS, salvo disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

14.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de um dia útil;

14.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega mão de obra infantil;

Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação para o certame.

14.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.12 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49– Centro - Sobrália – Minas Gerais Tel/fax (33) 3232-1149, com a Pregoeira Oficial: RAISSA DAMASCENO SOARES.

14.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tarumirim- MG.

Município de Sobrália – MG, 20 de outubro de 2020.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 20/10/2020 às 14:00 horas.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobralia.

2. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Nº Item	Mnemônico	Descrição	Quantidade	VALOR MEDIO GLOBAL
1	125	1,25-Dihidroxitamina D	1	172.054,74
2	AMIA	Amilase	8	
3	HBSAGA	Antígeno Austrália - HBsAg	15	
4	CALIA	Cálcio Iônico	8	
5	CHUA	Chumbo Sangüíneo	2	
6	CTSL	Cortisol Livre	2	
7	HBCMA	Hepatite B - Anti Hbc IgM	10	
8	HBSA	Hepatite B - Anti Hbs	10	
9	AMEA	Ige Esp. Amendoim (F13)	2	
10	BLOA	Ige Esp. Blomia (D201)	2	
11	CAMAA	Ige Esp. Camarão (F1)	2	
12	PORA	Ige Esp. Carne de Porco (F26)	2	
13	F27A	Ige Esp. Carne de Vaca (F27)	2	
14	CLAA	Ige Esp. Clara de Ovo (F1)	2	
15	LATEA	Ige Esp. Latex (K82)	2	
16	LPT	Lipídios Totais	1	
17	LIS	Listeriose	1	
18	MER	Mercúrio	1	
19	META	Metanefrinas Urinárias	1	
20	RUBGA	Rubéola IgG	15	
21	RUBMA	Rubéola IgM	15	
22	SCHIS	SCHISTOSOMOSE IGG - SOROLOGIA	15	
23	TXC	Toxocariase IGG	1	
24	TPP	Treponema Pallidum - Pesquisa	1	
25	B12A	Vitamina B12	15	
26	ACTU	Acido Cítrico (Citratúria)	1	
27	hipu	ACIDO HIPURICO	1	
28	ALAC	Acido Láctico	1	
29	atm	ACIDO TRANS, TRANS-MUCONICO	1	
30	HBA1CDB	Hemoglobina Glicada - (A1C)	15	
31	h	Hemograma Automatizado Sistema Beckman C	1	
32	hbcmdb	Hepatite B - Anti Hbc IgM	1	
33	HIVDB	Hiv 1 e 2 Pesquisa de Antígeno e Anticorpos	100	
34	ACTHDB	Hormônio Adrenocorticotrófico - ACTH	12	
35	hghdb	Hormônio do Crescimento Humano - HGH	13	
36	IGETDB	Ige Total	11	
37	IGF	IGFBP-3 - Proteína ligadora IGF-I tipo 3	10	
38	ISTDB	Índice de Saturação da Transferrina	10	
39	IMUADB	Imunoglobulinas IgA	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

40	ldloxdb	LDL OXIDADA	8
41	LFP	Leucócitos Fecais - Pesquisa	10
42	CD4	Linfócitos T Auxiliadores CD4 +	8
43	MGDB	Magnésio	3
44	microurd	Microalbuminúria	5
45	MON	Mononucleose	1
46	ANCADB	Neutrófilos, Anti-Anca	1
47	PTHDB	Paratormônio - PTH	1
48	PCDB	Peptídeo C	1
49	KDB	Potássio	15
50	psatlpro	PSA Livre/Total	500
51	PSAPRO	PSA Total	500
52	RETDB	Reticulócitos	2
53	AERDB	RNP, Auto Anticorpos Anti	15
54	ASMDB	SM, Anticorpos Anti	15
55	NADB	Sódio	15
56	T3DB	T3 - Tiroxina	125
57	T3LDB	T3L - Triiodotironina Livre	125
58	T4DB	T4 - Tiroxina	125
59	T4LDB	T4L - Tiroxina Livre	125
60	TESBIODB	Testosterona Biodisponível	1
61	ttldb	Testosterona Livre Calculada	15
62	TTTDB	Testosterona Total	15
63	TIREODB	Tireoglobulina	1
64	ATPODB	Tireoperoxidase, Anticorpos Anti-TPO	10
65	TOXGDB	Toxoplasmose IgG	15
66	TOXMDB	Toxoplasmose IgM	15
67	TRANSDB	Transferrina	150
68	tshdb	TSH - Ultra Sensível	150
69	25db	Vitamina D-25 Hidroxi	15
70	ACU	Acido Úrico	150
71	ASO	Antiestreptolisina "O"	15
72	GRAM	Bacterioscopia Gram	15
73	BHCG	Beta - HCG	50
74	BIL	Bilirrubinas	15
75	CCR	Clearence de Creatinina	15
76	COA	Coagulograma	150
77	HDL	Colesterol HDL	150
78	COLF	Colesterol Fracionado	150
79	LDL	Colesterol LDL	150
80	COL	Colesterol Total	150
81	VLDL	Colesterol VLDL	15
82	CRE	Creatinina	15
83	GTT50	Curva glicêmica após 50gramas dextrosol	15
84	GTT	Curva glicêmica após 75gramas dextrosol	15
85	LDH	Desidrogenase Láctica - LDH	15
86	ERI	Eritrograma	15
87	FR	Fator Reumatóide - Latex	15
88	RH	Fator RH + DU	15
89	FA	Fosfatase Alcalina	150
90	GGT	Gama Glutamil Transferase	150
91	GLI	Glicemia	500
92	GLI1H	Glicemia 01 hora após 75 Gramas dextrosol	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

93	GLI2H	Glicemia 02 horas após 75 Gramas dextrosol	50
94	GLI3DE	Glicemia 03 horas após 75 Gramas dextrosol	50
95	GLI1HORA	Glicemia 1 hora após 50 Gramas dextrosol	50
96	GLI2HORA	Glicemia 2hrs após 50 Gramas dextrosol	50
97	GLI3D	Glicemia 3hrs após 50 Gramas dextrosol	50
98	GPP	Glicemia Pós Prandial	50
99	ABO	Grupo Sanguíneo	1
100	AB	Grupo Sanguíneo ABO	150
101	HTO	Hematócrito	15
102	HGB	Hemoglobina	15
103	HEM	Hemograma Automatizado Sistema Beckman C	100 0
104	VHS	Hemossedimentação - VHS	15
105	HCV	Hepatite C - Anti HCV	15
106	LEU	Leucograma	1
107	LIPI	Lipidograma	250
108	MUC	Mucoproteínas	15
109	EPF	Parasitológico	500
110	MIF	Parasitológico fezes-MIF	250
111	PLA	Plaquetas	500
112	PL	Plaquetas	1
113	PCR	Proteína C Reativa	250
114	rc	Retração do coagulo	15
115	SOPD	Sangue Oculto - Pesquisa (Com Dieta Alimenta	15
116	SOP	Sangue Oculto - Pesquisa (Sem Dieta Alimenta	15
117	TC	Tempo de Coagulação	15
118	TAP	Tempo de Protrombina -ISI 1,29	250
119	TS	Tempo de Sangramento	250
120	TTPA	Tempo de Tromboplastina - TTPA	250
121	TESL	Teste de Tolerancia à Lactose	50
122	GOT	Transaminase - TGO	250
123	GPT	Transaminase - TGP	250
124	TRI	Triglicérides	250
125	URE	Uréia	250
126	EAS	Urina Rotina	250
127	VDRL	V D R L	15
TOTAL GERAL DO VALOR MÉDIO R\$: 172.054,74			

- **OBSERVAÇÕES:** A empresa deverá atender de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme as necessidades.

ARIANY CARLA BELTRAME NUNES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 59/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2020

ABERTURA DA HABILITAÇÃO / PROPOSTA COMERCIAL: 05/11/2020 ÀS 13:00 HORAS.

Senhora Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a este Município nossa proposta comercial para Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália, solicitada através do Pregão Presencial nº 32/2020 – Processo Nº 59/2020.

Nº Item	Mnemônico	Descrição	Quant.	Valor Unitario	Valor total
1	125	1,25-Dihidroxitamina D	1		
2	AMIA	Amilase	8		
3	HBSAGA	Antígeno Austrália - HBsAg	15		
4	CALIA	Cálcio Iônico	8		
5	CHUA	Chumbo Sangüíneo	2		
6	CTSL	Cortisol Livre	2		
7	HBCMA	Hepatite B - Anti Hbc IgM	10		
8	HBSA	Hepatite B - Anti Hbs	10		
9	AMEA	Ige Esp. Amendoim (F13)	2		
10	BLOA	Ige Esp. Blomia (D201)	2		
11	CAMAA	Ige Esp. Camarão (F1)	2		
12	PORA	Ige Esp. Carne de Porco (F26)	2		
13	F27A	Ige Esp. Carne de Vaca (F27)	2		
14	CLAA	Ige Esp. Clara de Ovo (F1)	2		
15	LATEA	Ige Esp. Latex (K82)	2		
16	LPT	Lipídios Totais	1		
17	LIS	Listeriose	1		
18	MER	Mercúrio	1		
19	META	Metanefrinas Urinárias	1		
20	RUBGA	Rubéola IgG	15		
21	RUBMA	Rubéola IgM	15		
22	SCHIS	SCHISTOSOMOSE IGG - SOROLOGIA	15		
23	TXC	Toxocariase IGG	1		
24	TPP	Treponema Pallidum - Pesquisa	1		
25	B12A	Vitamina B12	15		
26	ACTU	Acido Cítrico (Citratúria)	1		
27	hipu	ACIDO HIPURICO	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

28	ALAC	Acido Láctico	1		
29	atm	ACIDO TRANS, TRANS-MUCONICO	1		
30	HBA1CDB	Hemoglobina Glicada - (A1C)	15		
31	h	Hemograma Automatizado Sistema Beckman C	1		
32	hbcmdb	Hepatite B - Anti Hbc IgM	1		
33	HIVDB	Hiv 1 e 2 Pesquisa de Antígeno e Anticorpos	100		
34	ACTHDB	Hormônio Adrenocorticotrófico - ACTH	12		
35	hghdb	Hormônio do Crescimento Humano - HGH	13		
36	IGETDB	Ige Total	11		
37	IGF	IGFBP-3 - Proteína ligadora IGF-I tipo 3	10		
38	ISTDB	Índice de Saturação da Transferrina	10		
39	IMUADB	Imunoglobulinas IgA	10		
40	ldloxdb	LDL OXIDADA	8		
41	LFP	Leucócitos Fecais - Pesquisa	10		
42	CD4	Linfócitos T Auxiliadores CD4 +	8		
43	MGDB	Magnésio	3		
44	microurd	Microalbuminúria	5		
45	MON	Mononucleose	1		
46	ANCADB	Neutrófilos, Anti-Anca	1		
47	PTHDB	Paratormônio - PTH	1		
48	PCDB	Peptídeo C	1		
49	KDB	Potássio	15		
50	psatlpro	PSA Livre/Total	500		
51	PSAPRO	PSA Total	500		
52	RETDB	Reticulócitos	2		
53	AERDB	RNP, Auto Anticorpos Anti	15		
54	ASMDB	SM, Anticorpos Anti	15		
55	NADB	Sódio	15		
56	T3DB	T3 - Tiroxina	125		
57	T3LDB	T3L - Triiodotironina Livre	125		
58	T4DB	T4 - Tiroxina	125		
59	T4LDB	T4L - Tiroxina Livre	125		
60	TESBIODB	Testosterona Biodisponível	1		
61	ttlldb	Testosterona Livre Calculada	15		
62	TTTDB	Testosterona Total	15		

63	TIREODB	Tireoglobulina	1		
64	ATPODB	Tireoperoxidase, Anticorpos Anti-TPO	10		
65	TOXGDB	Toxoplasmose IgG	15		
66	TOXMDB	Toxoplasmose IgM	15		
67	TRANSDB	Transferrina	150		
68	tshdb	TSH - Ultra Sensível	150		
69	25db	Vitamina D-25 Hidroxi	15		
70	ACU	Acido Urico	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

71	ASO	Antiestreptolisina "O"	15		
72	GRAM	Bacterioscopia Gram	15		
73	BHCG	Beta - HCG	50		
74	BIL	Bilirrubinas	15		
75	CCR	Clearence de Creatinina	15		
76	COA	Coagulograma	150		
77	HDL	Colesterol HDL	150		
78	COLF	Colesterol Fracionado	150		
79	LDL	Colesterol LDL	150		
80	COL	Colesterol Total	150		
81	VLDL	Colesterol VLDL	15		
82	CRE	Creatinina	15		
83	GTT50	Curva glicemica após 50gramas dextrosol	15		
84	GTT	Curva glicemica após 75gramas dextrosol	15		
85	LDH	Desidrogenase Láctica - LDH	15		
86	ERI	Eritrograma	15		
87	FR	Fator Reumatóide - Latex	15		
88	RH	Fator RH + DU	15		
89	FA	Fosfatase Alcalina	150		
90	GGT	Gama Glutamil Transferase	150		
91	GLI	Glicemia	500		
92	GLI1H	Glicemia 01 hora após 75 Gramas dextrosol	50		
93	GLI2H	Glicemia 02 horas após 75 Gramas dextrosol	50		
94	GLI3DE	Glicemia 03 horas após 75 Gramas dextrosol	50		
95	GLI1HORA	Glicemia 1 hora após 50 Gramas dextrosol	50		
96	GLI2HORA	Glicemia 2hrs após 50 Gramas dextrosol	50		
97	GLI3D	Glicemia 3hrs após 50 Gramas dextrosol	50		
98	GPP	Glicemia Pós Prandial	50		
99	ABO	Grupo Sanguíneo	1		
100	AB	Grupo Sangüíneo ABO	150		
101	HTO	Hematócrito	15		
102	HGB	Hemoglobina	15		
103	HEM	Hemograma Automatizado Sistema Beckman C	1000		
104	VHS	Hemossedimentação - VHS	15		
105	HCV	Hepatite C - Anti HCV	15		
106	LEU	Leucograma	1		
107	LIPI	Lipidograma	250		
108	MUC	Mucoproteínas	15		
109	EPF	Parasitológico	500		
110	MIF	Parasitológico fezes-MIF	250		
111	PLA	Plaquetas	500		
112	PL	Plaquetas	1		
113	PCR	Proteína C Reativa	250		
114	rc	Retração do coagulo	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

115	SOPD	Sangue Oculto - Pesquisa (Com Dieta Alimentar)	15		
116	SOP	Sangue Oculto - Pesquisa (Sem Dieta Alimentar)	15		
117	TC	Tempo de Coagulação	15		
118	TAP	Tempo de Protrombina -ISI 1,29	250		
119	TS	Tempo de Sangramento	250		
120	TTPA	Tempo de Tromboplastina - TTPA	250		
121	TESL	Teste de Tolerancia à Lactose	50		
122	GOT	Transaminase - TGO	250		
123	GPT	Transaminase - TGP	250		
124	TRI	Triglicérides	250		
125	URE	Uréia	250		
126	EAS	Urina Rotina	250		
127	VDRL	V D R L	15		
TOTAL GLOBAL R\$ (...)					

_____, _____ de _____ de 2020.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MENSAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2020

CONTRATO Nº. / 2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2020
PREGÃO Nº. 32/2020

O **MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, Centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida _____, bairro: _____, CEP: _____ na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial Nº 32/2020 do Processo Licitatório Nº 59/2020, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália, conforme o quadro abaixo, tudo conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CONTRATADA – O CONTRATADO se obriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, sempre que for necessário, mantendo-se em compatibilidade as obrigações assumidas no contrato durante toda a sua execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitatório nº. 59/2020 – Pregão Nº. 32/2020.

2.1.1 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o **CONTRATANTE**, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao **CONTRATO**, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente **CONTRATO**.

2.1.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.1.3 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão Empresa fiscalizador.

2.1.4 A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Edital da Licitação.

2.1.5 Prestar os serviços com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais, assumindo inteira responsabilidade pelas conseqüências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, do condutor, bem como por aqueles decorrentes de falhas, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.

2.1.6 O Empresa deverá atender de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A Contratante se obriga a providenciar os expedientes necessários ao pagamento da **CONTRATADA** dos valores estipulados no presente Contrato.

2.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a publicar, por extrato, no Quatro de Aviso da Prefeitura Municipal de Sobrália /MG, o presente Contrato;

2.2.2 É de responsabilidade da **CONTRATANTE** acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços prestados conforme objeto descrito no Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Este contrato entra em vigor na assinatura e se encerrará em **31 de dezembro de 2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor Global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços ora avençados.

4.1 As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2020.

4.2 O pagamento será efetuado em até dez dias úteis subseqüente à prestação dos serviços, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida;

4.2.2 O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

5.1 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)

6.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

6.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

6.1.2 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso

6.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

6.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

6.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bem como pelo **CONTRATANTE**, administrativamente, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.666/93, bem que caiba ao **CONTRATADO** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.1 É reconhecido os Direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0205.1012210032126.33903900-102	203	Manutenção Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
0205.1012210032126.33903900-154	203	Manutenção Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 - CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

10 - CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver necessidade eventual de acréscimos ou supressões na prestação de serviços, fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos até o limite de **25% (vinte cinco por cento) do valor de CONTRATO**, mediante Termo Aditivo Contratual, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - CLAUSULA ONZE - DO REAJUSTE - Os preços deverão ser **FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS**, salvo disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Tarumirim para dirimir questões e dependências jurídicas oriundas deste contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram este **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação, retro aludido a proposta da **CONTRATADA** aceita pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

13.1 É aplicado a este Contrato a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente nos casos omissos.

E por estarem as partes justas e acordes, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Sobrália, _____ de _____ de 2020.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, (nacionalidade), (profissão), CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório Nº: 59/2020 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de janeiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, (nacionalidade), (profissão), CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório Nº: 59/2020, Modalidade Pregão Presencial Nº. 32/2020 que a Empresa/Pessoa Física acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionada no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ___ de _____ de 2020.

Representante Legal